



DECRETO Nº 4.792, DE 28 DE JULHO DE 2025.

Aprova o desmembramento de terreno urbano de propriedade de Mauricio Peraçoli Ribeiro.

O Prefeito de Maria da Fé, Sr. Adilson dos Santos, no uso das atribuições que lhe confere o art. 67, incisos I e VI, da Lei Orgânica Municipal em conjunto com o art. 18, da Lei Complementar nº 04/2020 e, considerando avaliação técnica favorável:

DECRETA:

Art. 1º - Fica aprovado o desmembramento de imóvel urbano de propriedade de Mauricio Peraçoli Ribeiro, cadastrado no Município sob o nº 01.02.013.0005.001, situado na Rua Cônego João Aristides de Oliveira, nº 140, Bairro Morro da Alegria, Matrícula nº 7.753, em 24 de outubro de 2011, Fls 117, Livro 2-A-U, no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Cristina.

Art. 2º - O desmembramento se dá na seguinte conformidade:

I – ÁREA ESCRITURADA: Terreno urbano com área total de 2.060,56m² com benfeitorias constituída de uma residência com área de 112,57, no endereço identificado no art. 1º, com terreno situado na Rua Frederico Schuman;

II – SITUAÇÃO DESMEMBRADA:

- a) ÁREA REMANESCENTE: terreno urbano, com área de 871,18m², com benfeitoria constituída de uma residência com área de 112,57;
- b) LOTE 01: terreno urbano com área de 486,41m², sem benfeitoria;
- c) LOTE 02: terreno urbano com área de 402,97m², sem benfeitoria;
- d) LOTE 03: terreno urbano com área de 300,0m², sem benfeitoria.

Art. 3º - O desmembramento formatado no artigo anterior está registrado na forma de Projeto de Desmembramento, Memorial Descritivo e demais peças que integram o Registro nº 3005, de 23 de julho de 2025, no Livro de Obras, do Serviço da Fazenda Municipal.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ADILSON DOS SANTOS

Prefeito Municipal